

Boletim de Serviço

Nº 26, 08 de novembro de 2019

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

ABRAHAN WIENTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	7
Portaria-SEI nº 373/2019 – de 08 de outubro de 2019.	7
REVOGAÇÃO DE PORTARIA	7
Portaria-SEI nº 415/2019 – de 29 de outubro de 2019.	7
SUBSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 416/2019 – de 29 de outubro de 2019	8
Portaria-SEI nº 417/2019 – de 29 de outubro de 2019.	9
Portaria-SEI nº 419/2019 – de 30 de outubro de 2019.	9
Portaria-SEI nº 420/2019 – de 30 de outubro de 2019.	10
Portaria-SEI nº 421/2019 – de 30 de outubro de 2019.	10
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA	11
Portaria-SEI nº 418/2019 – de 30 de outubro de 2019.	11
DESIGNAÇÃO	12
Portaria-SEI nº 422/2019 – de 31 de outubro de 2019.	12
CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO	14
Portaria-SEI nº 423/2019 – de 31 de outubro de 2019.	14
Portaria-SEI nº 424/2019 – de 05 de novembro de 2019.	15
Portaria-SEI nº 425/2019 – de 05 de novembro de 2019.	16
Portaria-SEI nº 426/2019 – de 05 de novembro de 2019.	18
Portaria-SEI nº 427/2019 – de 05 de novembro de 2019.	19
Portaria-SEI nº 428/2019 – de 05 de novembro de 2019.	20
Portaria-SEI nº 429/2019 – de 05 de novembro de 2019.	20
Portaria-SEI nº 430/2019 – de 07 de novembro de 2019.	21
Portaria-SEI nº 431/2019 – de 07 de novembro de 2019.	22
Portaria-SEI nº 405/2019 – de 18 de outubro de 2019.	23

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 373/2019 – de 08 de outubro de 2019.

Processo nº23765.001044/2018-48

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria SEI nº 277, de 20 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 20 de Agosto de 2019, referente ao Processo nº 23765.001044/2018-48, ante as razões apresentadas na Solicitação ([3223208](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de outubro de 2019.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Portaria-SEI nº 415/2019 – de 29 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2,

Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria -SEI nº 374, de 08 de outubro de 2019, conforme solicitado pela gestora do contrato nº014/2019, mantendo a nomeação da Portaria -SEI nº 234, de 23 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 416/2019 – de 29 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCELO ALVIM JORGE**, matrícula SIAPE 2300472, em substituição a Angela Maria Gollner, matrícula SIAPE 2148184, no cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, no período de **24/10/2019 a 02/11/2019**, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 417/2019 – de 29 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCELO ALVIM JORGE**, matrícula SIAPE 2300472, em substituição a Angela Maria Gollner, matrícula SIAPE 2148184, no cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, no período de **22/11/2019 a 29/11/2019**, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 419/2019 – de 30 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GLAISER ALKMIN**, matrícula SIAPE nº 3126189, substituto de Adriana de Assis Garcia Serafim, matrícula SIAPE nº 1148479, no cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura

Física do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de **04/11/2019 a 08/11/2019** por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 420/2019 – de 30 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NEIDE DA FONSECA**, matrícula SIAPE nº 2351873, substituta de Murilo Sérgio de Moura Marta, matrícula SIAPE nº 1147762, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de **04/11/2019 A 13/11/2019** por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 421/2019 – de 30 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2,

Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALICE KAPPEL ROQUE MUNCK**, matrícula SIAPE nº 2282186, substituta de Eunice Cristina Mendes De Assis Baeta, matrícula SIAPE nº 1433681, no cargo de Chefe Da Unidade De Abastecimento e Dispensação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de **05/11/2019 a 14/11/2019** por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria-SEI nº 418/2019 – de 30 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 129, de 11 de junho de 2019, publicada no Boletim nº 13, de 18 de junho de 2019;

- **onde se lê:** “Art. 1º Reconhecer a dívida em favor da Empresa Claro S/A, CNPJ **00.094.397/0002-09**”;

- **leia-se:** “Art. 1º Reconhecer a dívida em favor da Empresa Claro S/A, CNPJ **40.432.544/0001-47**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 422/2019 – de 31 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 025/2019, referente ao PR nº 0029/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A**, CNPJ 00.886.257/0005-16, cujo objeto é contratação de serviços de locação de enxoval hospitalar, envolvendo desde o recebimento do enxoval nas dependências da Contratante até o processamento nas dependências da Contratada, com fornecimento de equipamentos, materiais e sistema de gerenciamento eletrônico do enxoval hospitalar.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
---------------	-------------	------------	--------------

Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos Brandão	***.698.706-**	1148581
----------------	------------------------------------	----------------	---------

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Renata Cristina Justo de Araújo	***.254.538-**	1778047
Fiscal Titular	Hildebrando Barbosa Junior	***.104.366-**	2391654
Fiscal Substituto	Andreia Carneiro de Araújo	***.517.987-**	2260550

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-

UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIÇÃO/RESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 423/2019 – de 31 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Equipe de Planejamento constituída pela Portaria nº 257/2018 - de 25 de julho de 2018 - e reestruturada pela Portaria-SEI nº 383 - de 11 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de higienização e limpeza hospitalar para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

Art. 2º Passa a compor a referida Equipe de Planejamento:

- Carlos Fellippe de Oliveira, Siape 2287972.

Art. 3º Deixa de compor a referida Equipe de Planejamento:

- Renata Cristina Justo de Araújo, Siape 1778047.

Art. 4º A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:

- Miriam Cristina dos Santos Brandão, Siape; 1148581 - Integrante Requisitante;
- Carlos Fellippe de Oliveira, Siape 2287972 - Integrante Requisitante;
- Andreia Carneiro de Araújo, Siape 2260550 - Integrante Requisitante;
- Rodrigo Gonçalves Leopoldo, Siape 2391579; - Integrante Administrativo;
- Lara Botelho Ortega, Siape 2391477; - Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571 - Integrante Administrativo;
- Daniel Fernandes Afonso, Siape 2275677 - Integrante Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 424/2019 – de 05 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Equipe de Planejamento constituída pela Portaria nº 145/2018 - de 25 de abril de 2018 - contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de Raio-X da marca Toshiba para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de Raio-X da marca Toshiba do HU-UFJF/EBSERH:

Art. 2º Passa a compor a referida Equipe de Planejamento:

- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape: 2287889;

Art. 3º Deixam de compor a referida Equipe de Planejamento:

- Daniel Fernandes Afonso, Siape: 2275677, Integrante Administrativo;

Art. 4º A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:

- Guilherme Pereira Costa, Siape: 2299986, Integrante Técnico Requisitante;
- Thamiris Rosado Reina, Siape: 2351861, Integrante Técnica Demandante;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape: 2287889;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571 - Integrante Administrativo;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 425/2019 – de 05 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Equipe de Planejamento designada pelo Ofício - SEI nº 23/2019/SA/DAF/GA/HU-UFJF-EBSERH (Documento SEI nº 1377694) para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de manutenção do aparelho de Raios X Telecomandado da marca Siemens para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de manutenção do aparelho de Raios X Telecomandado da marca Siemens do HU-UFJF/EBSERH;

Art. 2º Passa a compor a referida Equipe de Planejamento:

- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape:2287889; Integrante Administrativo

Art. 3º Deixa de compor a referida Equipe de Planejamento:

- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Siape: 2347320, Integrante Administrativo

Art. 4º A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:

- Guilherme Pereira Costa SIAPE nº 2299986, Integrante Requisitante;
- Alexandre Freire Pinto, Matrícula SIAPE nº 3302877, Integrante Demandante;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape: 2287889; Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571 - Integrante Administrativo;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 426/2019 – de 05 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos laboratoriais para as Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC), Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica (ULAP), Unidade de Farmácia Clínica (UFC) e Unidade de Hematologia e Oncologia (UHO) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de aquisição de equipamentos laboratoriais para atender às necessidades do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Denis Amarante, Siape 2391465, Integrante Requisitante;
- Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 3001589, Integrante Técnico;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 427/2019 – de 05 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Núcleo de Implementação do *Lean Healthcare* na Gestão de Materiais de Consumo HU-UFJF** com a finalidade de implementar o projeto aprovado pelo Colegiado Executivo (processo SEI nº 23765.021069/2019-49) e propor as adequações necessárias para a garantia do consumo racional dos insumos e minimização de desperdícios.

Art. 2º O Núcleo de Implementação do *Lean Healthcare* na Gestão de Materiais de Consumo HU-UFJF terá a seguinte composição:

- Camila Rocha Miranda, SIAPE: 2159017 – presidente
- André de Lima Xandó Baptista, SIAPE: - membro e presidente substituto
- Isis de Oliveira Silva Franca, SIAPE: 2275657 - membro
- Nádia Fernandes Fiorilo, SIAPE: 2300485 - membro
- Taiana Nascimento de Abreu, SIAPE: 2287886 - membro
- Andreysa Keryane Silva Rodrigues, SIAPE: 106080045 – membro eliel
- Carlos Rosa Plácido, SIAPE: 106080041 – membro
- Filipe Rodrigues Vianna, SIAPE: 106080048 – membro
- Thaian Raissa Motta Thimoteo, SIAPE: 106080044 – membro

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 428/2019 – de 05 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de equipamentos médico hospitalares para o Centro Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de aparelho de anestesia para o HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Marcos Paulo Rafael Nunes, Siape 2260688, Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Técnico;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Siape 2347320, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 429/2019 – de 05 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de exame de cintilografia, em caráter eletivo e de urgência, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de cintilografia, em caráter eletivo e de urgência, para atender as necessidades do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Jose Farias Lima, Siape 1148432, Integrante Requisitante;
- Thamiris Rosado Reina, Siape 2351861, Integrante Requisitante;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 430/2019 – de 07 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2,

Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de quadros de vidro time out para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de quadros de vidro time out a serem instalados nas salas operatórias do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Francismeire Moreira Siqueira silva, Siape: 2260701, Integrante Requisitante;
- Daniel Fernandes Afonso, Siape: 2275677, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 431/2019 – de 07 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de equipamentos médico hospitalares para o Centro Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de Sistema Eletrônico de Senhas para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Paula Regina Filgueiras Gazola, Siape: 1440272, Integrante Requisitante;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 432/2019 – de 08 de novembro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 014/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 0015/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, CNPJ 04.305.539/0001-00, cujo objeto é contratação de serviços de produção, transporte e distribuição de refeições, dietas especiais, fórmulas infantis e módulos nutricionais para pacientes (adultos e pediátricos) hospitalizados e ambulatoriais,

acompanhantes de pacientes (legalmente instituídos) e residentes, contemplando ainda o preparo e comercialização de refeições (almoço e jantar) para funcionários pagantes autorizados, de natureza continuada e com dedicação exclusiva de mão de obra para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO	***.698.706-**	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	THAISA AUSIER DA COSTA	***.609.367-**	1925519
Fiscal Titular	ÁGUIDA DE CÁSSIA DE ARAUJO SILVA OLIVEIRA	***.263.176-**	2275516
Fiscal Substituto	SUZANA HELENA LOPES COSTA	***.994.417-**	1433759

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	RODRIGO GONÇALVES LEOPOLDO	***.526.126-**	2391579
Fiscal Substituto	ALTAIR ALVES DA SILVA	***.157.866-**	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo